



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 139/2025 PROJETO DE LEI Nº 181/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186,45 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e um crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais), destinados, respectivamente, à readequação dos recursos das emendas parlamentares nº 202325200001 e 202307248637, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186,45 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária referente à emenda parlamentar nº 202325200001, conforme demonstrativo abaixo:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.06	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.429	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. N°202325200001 - CUSTEIO - EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$ 186,45
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 186,45
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de emenda parlamentar nº 202325200001, no valor de R\$ 186,45 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais), destinado à execução do objeto da emenda parlamentar nº 202307248637, conforme demonstrativo abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
04.122.0003.2	Atividade
04.122.0003.2.418	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC.GOV.REL.INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248637
R\$ 25.720,00	
CATEGORIA ECONÔMICA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 25.720,00	
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação total de dotação no valor de R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
04.122.0003.2	Atividade
04.122.0003.2.418	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC.GOV.REL.INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248637
R\$ 25.720,00	
CATEGORIA ECONÔMICA	
3.3.90.30	Material de Consumo
R\$ 25.720,00	
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de junho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente